

PORTARIA Nº 016/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo Flávio José de Souza Bruno, solicitando a redução de sua jornada de trabalho nos termos do disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 100 e 188 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido horário especial de trabalho ao servidor Flávio José de Souza Bruno, matrícula nº 298, ocupante do cargo de Agente Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 100 e 188 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 293, de 11 de junho de 1956, para fins de frequência ao curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), ministrado pela Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), com a dispensa de comparecimento ao trabalho às sextas-feiras.

Parágrafo único – Para fins de fazer jus ao direito assegurado pelo caput deste artigo, o servidor deverá apresentar, mensalmente, ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, atestado de frequência às aulas, fornecido pela Secretaria da instituição de ensino, comprometendo-se a manter em dia e em boa ordem os trabalhos que lhe forem confiados.

Art. 2º – Além de serem obedecidas as condições estabelecidas nos artigos 100 e 188 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, o disposto no artigo 1º desta Portaria não poderá ser excedido, sob pena de perda do benefício concedido.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -